



Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 02.^a Vara de Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba Estado do Paraná.

Autos n.º 0000571-21.2016.8.16.0185

Comércio de Carnes Florão Ltda., vem, a presença de Vossa Excelência, diante da r. sentença que julgou procedente o pedido, interpor **Embargos de Declaração**, quanto a contrariedade de um dispositivo, pelo quanto segue:

1. A decisão é brilhante e totalmente adequada ao caso, inclusive quanto a possibilidade de responsabilização dos sócios ocultos, o que deverá ser apurado pelo administrador judicial.

1.1 Inclusive o falido se coloca a total disposição para ajudar no que for possível.

2. Porém, a sentença determinou o “lacramento” do estabelecimento, entretanto, conforme mencionado na inicial, a empresa já estava com as portas fechadas, atualmente existe outra empresa no local.

3. Desta forma, visando evitar transtornos desnecessários a terceiros de boa-fé, requer-se seja corrigido da contrariedade aos fatos, bem como, seja aplicado os efeitos modificativos e desta forma retirando tal dispositivo.

E. deferimento

Curitiba, 14 de julho de 2011.

∴

Ricardo Daminelli Frey

OAB/PR n.º 60.233

